



# Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

## DECRETO Nº 88/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021 no valor total de R\$ 34.709,50 (trinta e quatro mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).

**I – Suplementar - Superávit Financeiro:**

R\$ 34.709,50 (trinta e quatro mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 00345, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de maio de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal





# Município de Cantagalo - 2021

## Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:1

Lei/Ato nº 1313 - Decreto nº 88/2021 de 14/05/2021		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1205 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1111	2020
Despesa				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar	Superávit Financeiro			
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		34.709,50
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE		Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2202 00345 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas				
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	34.709,50	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	34.709,50 #



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, ao arrematante JULIANO DOS SANTOS MENDES (CPF: 044.575.839-26), que arrematou o objeto leiloado no valor total global de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais);

LOTE 21 - 01 (um) Veículo Micro-ônibus, marca Impo, modelo ASIA Topic, ano/modelo 1998, a diesel, classe K127AD2AVIC079173, placa AMY-6186, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, ao arrematante ALESSANDRO MARCOS LIZABELO (CPF: 104.243.498-09), que arrematou o objeto leiloado no valor total global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

LOTE 22 - 01 (um) Trator Agrícola de Pneu, marca Massey Ferguson, modelo MF 283/4C, ano 2009, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, ao arrematante CELSO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA (CPF: 023.558.369-30), que arrematou o objeto leiloado no valor total global de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais);

LOTE 23 - 01 (um) Trator Agrícola de Pneu, marca New Holland, modelo TL 85E, ano 2014, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, ao arrematante VITOR LAURINDO MACHADO (CPF: 039.761.309-15), que arrematou o objeto leiloado no valor total global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais);

LOTE 24 - 01 (um) Retroscaavadeira 4x4, marca JCB, modelo 3C 4x4, ano 2010, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, ao arrematante ODIR ROBERTO GOMES (CPF: 908.387.509-15), que arrematou o objeto leiloado no valor total global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

LOTE 25 - 01 (um) Rolo Compactador, modelo VAP70 Muller, ano 1973, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, ao arrematante CONSTRUMAQ COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS LTDA - ME (CNPJ: 92.089.176/0001-80), que arrematou o objeto leiloado no valor total global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

LOTE 26 - 01 (um) Planchadora de Milho, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, ao arrematante JOSE HIRBERTO SANTINI - ME (CNPJ: 74.170.598/0001-01), que arrematou o objeto leiloado no valor total global de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

LOTE 28 - Aproximadamente 1.000 (um mil) Km de ferros diversos, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, ao arrematante JOSE HIRBERTO SANTINI - ME (CNPJ: 74.170.598/0001-01), que arrematou o objeto leiloado no valor total global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Signam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de maio de 2021.

RUDINEI WIECZORKOWSKI

Leiloeiro



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Despacho de Homologação

Ref.: LEILÃO Nº 001/2021/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Signam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de maio de 2021.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021/PMEAI ERRATA AO AVISO

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, com recursos oriundos do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR - Resolução nº 004/2020, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

LEIA-SE:

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, com recursos financeiros oriundos do inciso I, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de maio de 2021.

Marcio Bonella

Pregoeiro



MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 62/2020

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2020

1º TERMO ADITIVO

De 15 de maio de 2021.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 62/2020 que entre si celebram, de um lado o MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, o MARCOS OSIRES NUNES - EPP inscrita no CNPJ nº 81.742.751/0001-85, situada a avenida Comendador Franco, 2711, Jardim das Américas, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. MARCOS OSIRES NUNES, portador do RG de nº. 3600521 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 632.155.949-00, residente domiciliado na Rua Professor Paulo D'Assumpção, nº. 902, Bairro Jardim das Américas, CEP: 81.540-260, Curitiba - PR, doravante denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 62/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da INEXIGIBILIDADE nº 02/2020, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Fica aditivado por 07 (sete) meses o Contrato nº. 62/2020, prorrogando sua vigência até a data de 15/12/2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARCOS OSIRES NUNES (CPF: 632.155.949-00) - Contratada

EMANUEL VANDERLEI VOLFF (CPF: 4.142.437-0) - Contratante

Testemunhas:

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49

CPF: 044.104.129-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AMISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 PROCESSO 062

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2021, na plataforma eletrônica COMPASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor total R\$ 17.752,58. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Baldino Soares, Paraná, Email - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitacao@gioxim.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@gioxim.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 11 de maio de 2021.

Flávio Baldino Soares

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AMISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 PROCESSO 063 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2021, na plataforma eletrônica COMPASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: RECAPAGEM, RECALCULAGEM E VULCANIZAÇÃO PARA CONSERVIOS DE DIVERSOS PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. Valor total R\$ 827.817,75. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Baldino Soares, Paraná, Email - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitacao@gioxim.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@gioxim.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 17 de maio de 2021.

Flávio Baldino Soares

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderele, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone: (42)3636-1185

www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 88/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021 no valor total de R\$ 34.709,50 (trinta e quatro mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).

1 - Suplementar - Superávit Financeiro: R\$ 34.709,50 (trinta e quatro mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 00345, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de maio de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderele, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone: (42)3636-1185

www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 88/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021 no valor total de R\$ 34.709,50 (trinta e quatro mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).

1 - Suplementar - Superávit Financeiro: R\$ 34.709,50 (trinta e quatro mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 00345, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de maio de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº: 090/2021

Súmula: Nomeia Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Sra. ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO, portadora do CPF nº 019.857.079-18 e RG: nº 8.757.430-0, para atuar junto ao Conselho Tutelar deste Município, conforme Ata nº 02/2021 de 11/05/2021 do Conselho Tutelar, em substituição temporária durante as férias dos Conselheiros titulares.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Fevereiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº: 091/2021

Súmula: CONCEDE PENSÃO POR FALECIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 3.181,97 (Três mil, cento e oitenta e um reais e sete centavos), a Sra. HILDA MENDES DE LIMA NASCIMENTO na ordem de 100%; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003, Art. 24 e 42 da Lei 803/2010 do IPSM e Art. 40, § 7º e 8º, da Lei nº 495/2003, art. 1º do Decreto nº 10.000 - Sem Paridade - Última Remuneração ou Provento, em virtude do falecimento do funcionário público efetivo Sr. CARLOS CEZAR DA SILVA NASCIMENTO.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor em 13/03/2021.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Fevereiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº: 091/2021

Súmula: CONCEDE PENSÃO POR FALECIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 3.181,97 (Três mil, cento e oitenta e um reais e sete centavos), a Sra. HILDA MENDES DE LIMA NASCIMENTO na ordem de 100%; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003, Art. 24 e 42 da Lei 803/2010 do IPSM e Art. 40, § 7º e 8º, da Lei nº 495/2003, art. 1º do Decreto nº 10.000 - Sem Paridade - Última Remuneração ou Provento, em virtude do falecimento do funcionário público efetivo Sr. CARLOS CEZAR DA SILVA NASCIMENTO.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor em 13/03/2021.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Fevereiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 091/2021

Súmula: CONCEDE PENSÃO POR FALECIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 3.181,97 (Três mil, cento e oitenta e um reais e sete centavos), a Sra. HILDA MENDES DE LIMA NASCIMENTO na ordem de 100%; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003, Art. 24 e 42 da Lei 803/2010 do IPSM e Art. 40, § 7º e 8º, da Lei nº 495/2003, art. 1º do Decreto nº 10.000 - Sem Paridade - Última Remuneração ou Provento, em virtude do falecimento do funcionário público efetivo Sr. CARLOS CEZAR DA SILVA NASCIMENTO.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor em 13/03/2021.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Fevereiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

www.cantagalo.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021-PMC

OBJETO: FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL VETERINÁRIO E AUXILIAR, PARA ATENDIMENTOS JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº